



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5363 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 13.012 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Declara ponto facultativo no Município do Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o Artigo 55, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município do Natal, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, no dia 14 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial de saúde, segurança, transporte e fiscalização, que por sua natureza não podem ser descontinuados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 05 de fevereiro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

DECRETO N.º 13.014 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Regulamenta o Carnaval em Natal de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso da atribuição legais e em especial, na conformidade com o disposto no Art. 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Natal. DECRETA:

DO OBJETO

Art. 1º. O presente Decreto objetiva regulamentar a utilização dos espaços públicos, comercialização de serviços e a atuação dos órgãos da Prefeitura de Natal para a realização do Carnaval em Natal 2024.

DOS POLOS

Art. 2º. Serão Polos do Carnaval em Natal 2024, sujeitos a essa regulamentação:

I – Polo Petrópolis

II – Polo Ponta Negra

III – Polo Redinha

IV – Polo Ribeira

V – Polo Centro Histórico

VI – Polo Rocas

VII – Polo Oeste (Nazaré)

VIII – Polo Praia

Parágrafo único: Além dos Polos acima mencionados, haverá programação oficial da Prefeitura Municipal do Natal no Palco Nossa Senhora da Apresentação e na Avenida Itapetinga.

DA INTERDIÇÃO DA ÁREA

Art. 3º. Os logradouros públicos dos Polos de Petrópolis e Ponta Negra poderão ser interditados a partir da quarta-feira anterior à data do início do evento, com o objetivo de organização da área e sua utilização.

§1º. Compete à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (STTU) a interdição dos logradouros públicos necessários para a realização do evento, bem como a fiscalização e o controle do trânsito nos arredores dos Polos, através da atuação dos Agentes de Mobilidade, nos termos do Decreto nº 10.801/2015.

§2º. O cercamento das áreas referentes aos Polos de Petrópolis e Ponta Negra ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT) e da Fundação Cultural Capitania das Artes (FUNCARTE), que poderão contratar empresa para essa finalidade, com o apoio logístico das demais Secretarias envolvidas no evento e da Guarda Municipal.

§3º. Fica vedada a ocupação da faixa de calçada, que deverá ser destinada ao livre acesso dos transeuntes.

§4º. Fica proibida a interdição por particulares, de qualquer área pública, para eventos de natureza privada, ressalvados os casos em que haja licença prévia emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB), ficando sujeito à fiscalização e imposição de multa por descumprimento.

§5º. Deverá ser observada a distância mínima de 200m em relação às zonas de silêncio, como hospitais, maternidades, asilo de idosos, casas de repouso ou similares.

§6º. Fica vedada a obstrução ou qualquer forma de interrupção do acesso aos hospitais e demais zonas de silêncio.

§7º. Deverá ser garantido o livre acesso aos veículos de moradores, quando suas residências estiverem dentro do perímetro da intervenção.

DA COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 4º. Serão designadas "ilhas para alimentação", onde serão alocadas mesas e cadeiras,

fornecidas pelos bares e estabelecimentos comerciais do polo, as quais serão de livre acesso e uso irrestrito dos participantes do evento.

§1º. Os estabelecimentos comerciais que funcionarem nas áreas interditadas deverão se abster de impedir ou restringir a utilização de suas mesas pelos participantes do evento, ainda que não tenham adquirido produtos em seu estabelecimento comercial.

§2º. Os estabelecimentos comerciais que funcionarem nas áreas interditadas ficam impedidos de disporem de mesas e estruturas próprias que estejam em desacordo com o layout programado para o referido Polo.

§3º. Fica vedada a entrada de bebidas em garrafas de vidro no interior dos Polos, por parte dos foliões e frequentadores.

§4º. Fica vedada a comercialização de bebidas em garrafas de vidro no perímetro dos polos mencionados, a fim de garantir a segurança dos participantes do evento e em conformidade com a Lei Promulgada nº 0333/2011.

§5º. O descumprimento dos §3º e §4º implicará na apreensão dos produtos objetos de proibição, em conformidade com os incisos XX e XXI do art. 117 e demais penalidades previstas no 107, das Lei Municipal nº 4.100/1992.

Art. 5º. O exercício da atividade econômica de comércio informal - ambulantes e estacionários e prestação de serviços que desejarem comercializar no interior e no entorno dos Polos do Carnaval em Natal 2024, terão acesso mediante cadastramento e seguindo o mapa espacial definido, desde que obedecida a regulamentação das atividades disponibilizada através de Portarias específicas de cadastramento e exercício da atividade econômica publicadas em Diário Oficial pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR).

§ 1º. A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR) definirá o cadastramento para a atividade econômica de comércios informais - ambulantes e estacionários e prestação de serviços no interior e no entorno dos Polos

§ 2º. A venda ambulante ou estacionária de bebidas deverá ser realizada em caixas de, no máximo, 14 (catorze) litros, de modo que seja possível transportá-la manualmente ou presa ao corpo, ficando vedada a utilização de carrinhos móveis, assim como a realização de pontos fixos de venda no interior dos Polos.

§ 3º. No Polo Ponta Negra, na Avenida Praia de Ponta Negra, no trecho entre o Polo e a Rua Praia de Tibau, a organização do comércio estacionário deverá assegurar livre acesso aos imóveis, comércios locais, bem como a livre circulação para os blocos, transeuntes e veículos de segurança, salvatagem e fiscalização.

§ 4º. O descumprimento do §4º do artigo 4º pelos comerciantes descritos no art. 5º implicará na apreensão dos produtos e demais penalidades dos objetos de proibição, em conformidade com os termos das Leis Municipais nº 7.254/2021 e 0333/2021.

Art. 6º. A realização de comércio informal, por meio de carrinhos de lanches, trailers, food trucks, reboques e análogos, apenas será permitida nas áreas externas dos Polos, sendo vedada a utilização de mesas e cadeiras por parte dos comerciantes informais, que causem embaraços no deslocamento de pessoas, blocos de carnaval, viaturas do poder público, diminua a largura ou comprimento da via de circulação ou de calçadas, obstrua total ou parcial as entradas/saídas dos polos, ou, dificulte as ações das fiscalizações, das forças policiais e das equipes de socorro e emergência, denegrindo a imagem do evento ou da Prefeitura Municipal do Natal.

Art. 7º. O descumprimento aos termos do presente Decreto, por parte dos responsáveis pelos estabelecimentos localizados no interior dos Polos, comerciantes, ambulantes ou estacionários, sujeitará os mesmos às penalidades previstas na legislação municipal pertinente.

§1º. Ficam os fiscais da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR) responsáveis pela fiscalização do exercício da atividade econômica de comércio informal - ambulantes e estacionários e prestação de serviços nos Polos do Carnaval 2024, especialmente quanto aos termos da Lei Complementar nº 141/2014 regulamentada pelo Decreto nº 11.675/2018 e das Leis Municipais nº 7.254/2021, nº 0333/2011 e nº 5.712/2006.

§2º. A fiscalização dos estabelecimentos comerciais localizados no interior dos Polos fica a cargo dos fiscais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB), Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e do órgão de Proteção ao Consumidor (PROCON NATAL).

§3º. Durante o período do Carnaval em Natal 2024 a Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB) funcionará como Unidade Administrativa em Regime de Plantão, conforme quadro de trabalho definido pelo titular da Pasta, para tratar das ocorrências relacionadas ao uso de paredes de som, sem prejuízo ao atendimento de outras demandas de atribuição da fiscalização.

§4º. A Guarda Municipal do Natal (GMN) deverá atuar em conjunto com os Agentes de Fiscalização:

I – Da SEMURB durante o período de funcionamento da Unidade Administrativa;

II – DA SEMSUR durante o período de funcionamento dos Polos Carnavalescos;

III – Do PROCON durante o período Carnavalesco oficial.

DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Art. 8º. Durante a realização do Carnaval em Natal 2024 deverá ser obedecida a legislação ambiental vigente e os condicionantes, principalmente, quanto ao conforto acústico e os limites de horários previstos nas autorizações ambientais expedidas pela SEMURB.

§1º. Nos termos do inciso II do art. 6º da Lei Municipal nº 6.246/2011, é permitida a utilização de equipamento de som automotivo e/ou aparelhos sonoros assemelhados nos logradouros públicos, de forma excepcional, desde que façam parte da programação oficial do Carnaval em Natal 2024 e esteja devidamente autorizado pela SEMURB.

§2º. Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB) orientar e fiscalizar quanto à obediência da legislação ambiental pertinente.

§3º. Nos termos da Recomendação expedida pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Preparatório nº 03.23.2343.0000007/2020-71, ficam designados os seguintes horários de encerramento dos eventos, conforme tabela abaixo:

HORÁRIOS DEFINIDOS EM RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 03.23.2343.0000007/2020-71									
	DIA 08/02	DIA 09/02	DIA 10/02	DIA 11/02	DIA 12/02	DIA 13/02	DIA 14/02	DIA 16/02	DIA 17/02
	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	SEXTA	SÁBADO
POLO PONTA NEGRA	-	24h – 01h	24h – 01h	24h – 01h	24h – 01h	24h – 01h	-	-	-
POLO PETRÓPOLIS	24h – 01h	23h – 24h	23h – 24h	23h – 24h	23h – 24h	23h – 24h	-	-	-
POLO CENTRO HISTÓRICO	-	23h – 24h	23h – 24h	23h – 24h	23h – 24h	23h – 24h	-	-	-
POLO ROCAS	-	00:30h – 01h	23h – 24h	23h – 24h	23h – 24h	23h – 24h	-	-	-
POLO REDINHA (PALCO CRUZEIRO)	-	23h – 24h	23h – 24h	23h – 24h	23h – 24h	23h – 24h	23h – 24h	-	-
POLO REDINHA (PALCO BUIÚ)	-	24h – 01h	24h – 01h	00:30h – 01h	24h – 01h	24h – 01h	-	-	-
POLO OESTE (NAZARÉ FOLIA)	-	-	24h – 01h	24h – 01h	24h – 01h	24h – 01h	-	-	-
POLO PRAIA (PRANCHÃO)	-	-	-	19h – 20h	-	19h – 20h	-	-	-
POLO RIBEIRA	-	-	-	-	-	-	-	02h	02h
PALCO N. S. DA APRESENTAÇÃO	-	-	-	24h – 01h	24h – 01h	24h – 01h	-	-	-
PRANCHÃO ITAPETINGA	-	23h – 24h	-	-	-	-	-	-	-

§5º Os pedidos de Autorização Ambiental para o desfile de blocos de carnaval ou a realização de eventos festivos em vias e áreas públicas para o Carnaval em Natal 2024 deverão ser requeridos à SEMURB com antecedência mínima de 8 (oito) dias antes do evento.

DA LIMPEZA

Art. 9º. A limpeza dos locais do evento é de responsabilidade da Companhia de Serviços Urbanos de Natal (URBANA).

DOS BANHEIROS QUÍMICOS

Art. 10. A instalação e manutenção adequada dos banheiros químicos disponibilizados para o evento é de competência da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT) e da Fundação Cultural Capitania das Artes (FUNCARTE), que poderão contratar empresa para essa finalidade, caso não possuam equipamentos e pessoal especializado para tais fins.

DA ILUMINAÇÃO

Art. 11. A autorização, instalação e iluminação das áreas públicas onde ocorrerão os eventos é de competência da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR).

DA SEGURANÇA DO EVENTO

Art. 12. O evento deverá contar com o apoio dos órgãos estaduais e municipais competentes, podendo a Secretaria Municipal de Cultura (SECULT) e a Fundação Cultural Capitania das Artes (FUNCARTE), realizarem a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança desarmada, para atuar em auxílio ao poder público e sem prejuízo do apoio logístico das demais Secretarias envolvidas.

DA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE

Art. 13. Compete à Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM) a realização de todo o plano de mídia e comunicação relativa ao Carnaval em Natal 2024, inclusive cuidando da ampla publicidade do referido Decreto na imprensa, objetivando a sua publicação para os municípios.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Este Decreto terá vigência para o Carnaval em Natal 2024.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 07 de fevereiro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 299/2024-A.P., DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Ofício nº. 857/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0854149-10.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora MARILIA GABRIELA DA SILVA LIMA, matrícula nº. 72.876-2, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 316/2024-A.P., DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 918/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0837776-98.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora GERLYANNE CRISTINNY DA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº. 73.359-7, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 315/2024-A.P., DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 918/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0837776-98.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora GERLYANNE CRISTINNY DA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº. 73.359-7, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 314/2024-A.P., DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Ofício nº. 924/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0818519-87.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor GLEITON FREIRE DE ANDRADE, matrícula nº. 73.232-9, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 306/2024-A.P., DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Ofício nº. 906/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0803116-78.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, a servidora MARIA LUCICLEIDE ROCHA LELIS, matrícula nº. 72.914-3, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 305/2024-A.P., DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 905/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0802577-49.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SMG, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
LIZETE ARAÚJO TAVARES	00.278-0	A - VII	B - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 304/2024-A.P., DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 911/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0811162-56.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ANNA KALINE MOTA MORAES M. DE SOUZA	72.343-1	A - I	B - II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 303/2024-A.P., DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 902/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0804594-24.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010 e Lei Complementar nº. 214/2022, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
GELZA FRANCISCA DA SILVA	32.208-3	1 - A	1 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 302/2024-A.P., DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 876/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0918460-44.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
TEREZA DANIELA CUNHA DE GOMES	41.562-6	N2 - D	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 301/2024-A.P., DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 875/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado

da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0920409-06.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ARIANI KESIA DE ARAUJO FRANCA BORGES	18.371-7	N1 - I	N1 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 300/2024-A.P., DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 874/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0843205-46.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora LUCIANA MARIA BARBOSA FERREIRA, matrícula nº. 72.480-4, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 279/2024-A.P., DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo SEMUT-20210137729, Ofício nº. 3010/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-TT, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0823683-04.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da vantagem decorrente da percepção da Gratificação de Atividade Fazendária, símbolo GAF, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS COSTA E SILVA*, matrícula nº. 04.396-6, GASG, Padrão A, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

*Replicação por incorreção, publicada no DOM de 05.02.2024

***PORTARIA Nº. 2451/2023-A.P., DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processos listados a seguir, Ofício nº 1169/2023- SME/SME, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL	RETRO.
TÉRCIA COSTA CAVALCANTI	45.485-1	B-V	B-VI	Jan/23
QIANA GOMES SOARES	61.826-8	C-IV	C-V	Jan/23
EMANOELLA SILVA DE ANDRADE	72.253-1	C-I	C-II*	Jan/23
MARIA DA GUIA MEDEIROS SANTOS LOPES	65.124-9	C-II	C-IV	Jan/23
LAURA CRISTINA DE SOUZA	45.296-3	C-V	C-VI	Jan/23
MARIA AUXILIADORA DA SILVA PEREIRA	47.543-2	C-V	C-VI	Jan/23

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Replicação por incorreção, publicada no DOM 27.12.2023

***PORTARIA Nº. 2355/2023-A.P., DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 6133/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0853702-22.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ELIZETE VASCONCELOS ARANTES FILHA	41.669-0*	N2 - G*	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Replicar por incorreção, publicada no DOM de 18/12/2023

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº SME-20230024786

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.109/2023

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, o Registro de Preços para eventual contratação de empresas especializadas nas categorias de técnico de informática, administrador de redes e eletricitas.

Empresa: Locatudo Brasil Serviços de Locação de Máquinas e Equipamentos LTDA (nome fantasia: Locatudo Brasil Serviços) (CNPJ: 29.253.884/0001-78)	
Fone: (84) 2130-0376 / 99181-1575-E-mail: comercial@locatudobrasil.com	
End.: Av. Ângelo Varelo, nº 1525, Alto Alegre-Alto do Rodrigues/RN – CEP: 59.507-000	
Banco do Brasil: AG: 2870-3 / C/C: 20645-8	

GRPO 01				
Item	Posto/Homem	Unid.	Quant.	Custo Unitário
01	Técnico em informática (44 horas semanais), diurno.	Posto	10	R\$5.770,92
02	Administrador de redes (44 horas semanais), diurno.	Posto	10	R\$9.063,63
GRUPO 02				
Item	Posto/Homem	Unid.	Quant.	Custo Unitário
03	Eletricista (44 horas semanais), diurno.	Posto	05	R\$5.161,41

CADASTRO DE RESERVA

Adesão ao cadastro reserva para os grupos 01 e 02 da Ata de Registro de Preços nº 003/2024:	
1º – G4F Soluções Corporativas LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.094.346/0001-45;	
2º – Techcom Tecnologia e Informática LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.399.966/0001-31;	
3º – Construtora Solares LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.773.312/0001-63;	
4º – Servnews Gestão e Locação de Mão de Obra LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.112.970/0001-41	

Natal (RN), 07 de fevereiro de 2024

Adamiros França-Secretária Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 22/2024, em 07 de fevereiro de 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD NOTIFICA a servidora abaixo relacionada para que, no prazo de 15 (quinze) dias, forneça a comissão, por meio do e-mail cac.semاد@natal.rn.gov.br, declarações discriminando seus órgãos de lotação, carga horária e horário de trabalho de onde exerce Função, Cargo ou Emprego Público, conforme apurado nos autos do processo abaixo especificado, sob pena de suspensão dos vencimentos.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula
SEMAD-20231174656	LARISSA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE CANÁRIO	73.448-1

Natal, 07 de fevereiro de 2024.

Pedro Ribeiro Tavares de Lira- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 23/2024, em 07 de fevereiro de 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD DECIDE, em virtude do julgamento do processo de acumulação de cargos ter sido ILÍCITO, notificar-lhe para que, querendo, ofereça defesa, por meio do e-mail cac.semاد@natal.rn.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias, ou faça opção por um dos cargos públicos, sob pena de, nos

termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR) e do Decreto Municipal nº 10.190, de 30 de janeiro de 2014, artigo 17, ser exonerado. Observamos que o direito de opção deverá ser exercido perante a Comissão de Acumulação de Cargos e que em caso de inércia, a Administração Municipal o exonerará de qualquer um dos cargos a critério desta.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20230825282	JARDEL MENDONÇA SOARES	72.780-8	49/2024

Natal, 07 de fevereiro de 2024

Tereza Cristina Nunes da Silva-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - Em substituição

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 26/2024, em 07 de fevereiro de 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD NOTIFICA a servidora abaixo relacionada para que, no prazo de 15 (quinze) dias, forneça a comissão, por meio do e-mail cac.semاد@natal.rn.gov.br, declarações discriminando seus órgãos de lotação, carga horária e horário de trabalho de onde exerce Função, Cargo ou Emprego Público, conforme apurado nos autos do processo abaixo especificado, sob pena de suspensão dos vencimentos.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula
SEMAD-20230174249	MARIA APARECIDA MARTINS	73.394-8

Natal, 07 de fevereiro de 2024.

Tereza Cristina Nunes da Silva- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - Em substituição

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 27/2024, em 07 de fevereiro de 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD NOTIFICA a servidora abaixo relacionada para que, no prazo de 15 (quinze) dias, forneça a comissão, por meio do e-mail cac.semاد@natal.rn.gov.br, declarações discriminando seus órgãos de lotação, carga horária e horário de trabalho de onde exerce Função, Cargo ou Emprego Público, conforme apurado nos autos do processo abaixo especificado, sob pena de suspensão dos vencimentos.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula
SEMAD-20230174281	VANIA ALVES FREITAS CHACON	73.392-5

Natal, 07 de fevereiro de 2024.

Tereza Cristina Nunes da Silva-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - Em substituição

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 24/2024, em 07 de fevereiro de 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR os processos das servidoras abaixo mencionadas, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20230029575	MICHELE ANDRADE DA SILVA	73.367-7	98/2023
SEMAD-20230030328	VENUZIA PATRICIA PEREIRA DANTAS DIONIZIO	73.385-3	225/2023

Natal, 07 de fevereiro de 2024.

Pedro Ribeiro Tavares de Lira-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 25/2024, em 07 de fevereiro de 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR o processo do servidor abaixo mencionado:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20200930689	RENAN RIBEIRO BARBOSA ALVES	72.623-0	60/2024

Natal, 07 de fevereiro de 2024.

Pedro Ribeiro Tavares de Lira-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 017/2024-GS/SME, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO DA SILVA LIMA JÚNIOR, matrícula nº 73.402-2, para atuar como Gestor do Contrato nº 003/2024, e designar o servidor JOSIAS GOMES DE LIMA, matrícula nº 66.309-3, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo Eletrônico SME 20231383468, referente à aquisição de materiais de higiene e limpeza, para suprir as necessidades da sede da Secretaria Municipal de Educação do Natal/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação em substituição legal

Portaria nº 527/2023 - A.P.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA - CNPJ 10.466.273/0001-80.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Principal no 37, Estivas – Extremoz/RN.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo dos itens no percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 001/2023.
VALOR: O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ R\$978,54 (novecentos e setenta e oito reais, cinquenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
REJANE PINHEIRO DA SILVA - Presidente da UEX.
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 02 de agosto de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 004/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA - CNPJ 10.466.273/0001-80.
CONTRATADO: L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ 30.386.911/0002-40.
ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, no 3005, Ceasa Box.
OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, conforme consta no contrato no 004/2023.
VALOR: O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 1.232,55 (um mil, duzentos e trinta e trinta e dois reais cinquenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
REJANE PINHEIRO DA SILVA - Presidente da UEX.
MARINÉS MARTINS DE OLIVEIRA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 02 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA - CNPJ 10.466.273/0001-80.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Principal no 37, Estivas – Extremoz/RN.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de 326,83 (trezentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
REJANE PINHEIRO DA SILVA - Presidente da UEX.
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 20 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA - CNPJ 10.466.273/0001-80.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - CNPJ 43.707.750/0001-00
ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, 1862 – Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP 59114-300.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 7.831,36 (sete mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 1º de julho de 2023 a 05 de setembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
REJANE PINHEIRO DA SILVA - Presidente da UEX.
EDNALDO ROBERTO DA CUNHA - Representante legal da empresa.
Natal, 1º de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO No 008/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA - CNPJ 10.466.273/0001-80.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - CNPJ 43.707.750/0001-00.
ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, 1862 – Nossa Senhora da Apresentação, CEP 59114-300, Natal/RN.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 6.131,50 (seis mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 07 de setembro de 2023 a 31 de outubro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
REJANE PINHEIRO DA SILVA - Presidente da UEX.
EDNALDO ROBERTO DA CUNHA - Representante legal da empresa.
Natal, 07 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO No 009/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA - CNPJ 10.466.273/0001-80.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - CNPJ 43.707.750/0001-00.
ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, 1862 – Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP 59114-300.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 1.631,42 (um mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.
VIGÊNCIA: 1º de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
REJANE PINHEIRO DA SILVA - Presidente da UEX.
EDNALDO ROBERTO DA CUNHA - Representante legal da empresa.
Natal, 1º de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20231383468
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME – CNPJ 08.241.747/0005-77.
CONTRATADA: DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 17.602.864/0001-86.
ENDEREÇO: Rua Araponga, nº455 - Bosque dos Eucaliptos, São José do Mipibú/RN cep 59.162-000.
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza para atender as eventuais necessidades da Secretaria de Educação do Município de Natal/RN.
VALOR: R\$ 390.880,00 (trezentos e noventa mil, oitocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2-178; 2-921; 2-922; Fonte: 15000000 Elemento de Despesa: 33.90.30
FUNDAMENTAÇÃO: Leis Federais nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993.
VIGÊNCIA: 23 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
ASSINATURAS:
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela contratada
MICAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADO - Pela contratada

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA - 002/2023 – SME
PELA CONVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ 08.241.747/0005-77.
PELA CONVENIADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAÍBA/RN – CNPJ 06.083.041/0001-75
ENDEREÇO: Av. Mônica Dantas, 34, Centro – CEP 59280-175, Macaíba/RN.
OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objetivo a permuta de servidores.
VIGÊNCIA: Terá sua vigência de 24 (vinte e quatro) meses, de 15 de dezembro de 2023 a 14 de dezembro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o Art. 38, parágrafo único e 116, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993.
ASSINATURAS:
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Conveniente
ADEMAR TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR – Pela Conveniada
Natal/RN, 15 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023 – SME
PROCESSO Nº: 20240037938 – SEINFRA.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ 08.241.747/0005-77.
CONTRATADA: ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 13.348.041/0001-15
ENDEREÇO: Av. do Sol, nº 3449, Candelária, Natal/RN - CEP 59065-600.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, com início em 28 de janeiro de 2024 e término em 26 de abril de 2024 e a execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, com início em 09 de janeiro de 2024 e término em 07 de abril de 2024, que tem por objeto, REFORMA PARA ADEQUAR AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DA E.M. PROF. ANTÔNIO SEVERIANO, LOCALIZADA NA AVENIDA OURO PRETO, Nº 2754, BAIRRO NEÓPOLIS-59088690-NATAL/RN, conforme discriminado nos Anexos que compõem o Edital da Concorrência Pública RDC PRESENCIAL Nº 003/2023-SEINFRA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

22 de janeiro de 2024.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante

THIAGO HERSON TAVEIRA DE FREITAS – Pela Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2023 – SME.

PROCESSO: SME-20231719075 – SME.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ 08.241.747/0005-77

CONTRATADA: MMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/MF 05.619.190/0001-43.

ENDEREÇO: Senador Salgado Filho nº 1613, Centro Comercial João Aracati, sala 102, bairro: Lagoa Nova, Cidade de Natal/RN, CEP 59056-000.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº 057/2023, sem reflexo financeiro, tendo em vista que os percentuais são 63,96% (sessenta e três vírgula noventa e seis por cento) de itens existentes excluídos e 63,96% (sessenta e três vírgula noventa e seis por cento) de itens existentes acrescidos, trazendo equivalência entre os percentuais e tendo como base as planilhas que, em função da necessidade de incluir novos serviços que não foram previstos na planilha original, aumentar a quantidade existente dos serviços e também excluir serviços que não serão realizados, para que haja uma melhor adequação a que o projeto se propõe, atinente ao Contrato de Serviços de Manutenção de Quadras e Pátios Cobertos para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino desta Secretaria Municipal de Educação, por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal (RN), 07 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante

CASSIANO MEDEIROS CALDAS – Pela Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 – SME

Processo Nº: SME-20231621202 – SME.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: ÁPICE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 38.280.916/0001-15

ENDEREÇO: Avenida Gustavo Guedes 2913 – Capim Macio – Natal/RN - CEP 59000-000

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo da obra em 180 (cento e oitenta) dias para vigência contratual e 180 (cento e oitenta) dias para execução dos serviços, contados a partir da data de sua assinatura, do contrato que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA E.M. IRMÃ ARCÂNGELA, RUA SÃO PEDRO, Nº 188 - IGAPÓ, 59104-270, ZONA NORTE - NATAL/RN, de acordo com as cláusulas que compõem o Edital de Licitação RDC PRESENCIAL Nº 015/2021 – SEINFRA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

05 de fevereiro de 2024.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante

ANDRÉ CERVEIRA DE FARIA – Pela Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20230227504

PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ 08.241.747/0001-77

PELA CONTRATADA: FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 07.864.090/0001-08

Endereço: Rua Professor Zuza, nº 263, Sala 224, Cond. Empresarial, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-160.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a SUPRESSÃO CONTRATUAL de 1 (um) Engenheiro e 1 (um) Arquiteto do Contrato de nº 025.2023 e alteração da Cláusula Segunda - DO VALOR DO CONTRATO.

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2024.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA - Pela Contratante

ANA GRACINEIDE DE OLIVEIRA VASCONCELOS SOUSA - Pela Contratada

07 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 013/2024-GS/SMS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MAGDA FABIANA DANTAS DA COSTA, Matrícula: 14.319-7, para ser Gestor que irá acompanhar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

ESTABELECIMENTO	NÚMERO DO CONTRATO
ERIKA FERNANDES PINHEIRO	008/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de assinatura do Contrato.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 014/2024-GS/SMS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a comissão de recebimento de materiais do DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SUPORTE IMEDIATO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE - DLS:

Comissão de Recebimento de Materiais e Medicamentos		
Nome	Matrícula	Função
RAFAEL FAUSTINO TEIXEIRA	72.792-5	PRESIDENTE
SEVERINO WELLINGTON DE LIMA	13.743-0	MEMBRO
DIANALDO RODRIGUES LOPES	34.422-2	MEMBRO
JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA	45.872-4	MEMBRO
ZENILTON TORRES	34.511-3	MEMBRO
CARLOS EDUARDO TAVARES DE BRITO	34.274-2	MEMBRO
MÁRCIA CRISTINA BERNARDO DE MELO MOURA	34.908-9	MEMBRO
CINTIA VARELA AMORIM	34.864-3	MEMBRO
ELIANE SOARES MULATINHO	73.027-2	MEMBRO
LEONARDO DE FREITAS ARAÚJO	73.158-0	MEMBRO
GRACO DORNELES CUNHA JÚNIOR	43.816-2	MEMBRO
MARINALVA COSTA DE ARAÚJO	72.627-9	MEMBRO
PAULO CÉSAR FREIRE DOS SANTOS	72.676-4	MEMBRO
JEIMES MARQUES TEODORO	14.638-2	MEMBRO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 001/24, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA A INFANCIA DO RN - HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO.

OBJETO: O presente Termo de Prorrogação de Prazo tem, por objeto, a alteração da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO, do convênio original nº 001/23, que passará a ter a redação abaixo:

“CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO.”

“O presente Termo terá vigência de 08 (oito) meses, a partir de 02 de fevereiro de 2024, correspondendo ao prazo de execução físico-financeira”

BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Art. 74, da Lei 14.133/21.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio original nº 001/23, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá duração de 08 (meses) a partir do dia 02 de fevereiro de 2024, com término no final do dia 31 setembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 01.02.2024.

SIGNATÁRIOS: Dr. George Antunes de Oliveira, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Dr. Paulo Xavier Trindade, pelo HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO.

COMUNICADO

DE ACORDO COM O ART. 124 DA PORTARIA Nº 6, DE 29 DE JANEIRO DE 1999 – SVS/MS, A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE NATAL VEM INFORMAR QUE AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS ESTÃO AUTORIZADAS A COMERCIALIZAR OS MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO À BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA “C 2” (RETINÓIDES) DA PORTARIA SVS/MS Nº 344/98.

RAZÃO SOCIAL: NATEDIET COMÉRCIO DIETÉTICOS E NATURAIS LTDA

ENDEREÇO: RUA: AMARO BARRETO, 1287-BAIRRO: ALECRIM - CIDADE: NATAL

CNPJ: 06.369.032/0001-45

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20231669469	MEDEIROS ENGENHARIA LTDA
20220078661	ROBERTO ANTÔNIO OLIVEIRA DE FARIAS
20220012733	GRIMALDI MANICOBA DA SILVA

Natal, 07 de Fevereiro de 2024

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PESQUISA MERCADOLÓGICA – SEGUNDA CHAMADA

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é a contratação de terceirização de mão de obra, nas funções de ASG, Porteiro e Copeiro.

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão retirar as especificações do objeto no endereço acima citado, ou pelo email: admsemurb7@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3216-6341.

Natal/RN, 07/02/2024.

Ana Maria Felipe de Oliveira – Diretora de Administração Geral em Substituição Legal/SEMURB

PESQUISA MERCADOLÓGICA – SEGUNDA CHAMADA

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é a contratação de terceirização de mão de obra, nas funções de ASG, Aux. de Manutenção Geral, Motorista B e Motorista D.

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão retirar as especificações do objeto no endereço acima citado, ou pelo email: admsemurb7@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3216-6341.

Natal/RN, 07/02/2024.

Ana Maria Felipe de Oliveira – Diretora de Administração Geral em Substituição Legal/SEMURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

Processo nº: 20220024090

Contratado: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI

CNPJ nº 02.567.270/0001-04 ;

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor mensal: R\$ 41.396,46 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos). Valor 07/02 a 31/12/2024: R\$ 447.081,76 (quatrocentos e quarenta e sete mil e oitenta e um reais e setenta e seis centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.37 – Locação de Mão-de-Obra .

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do Contrato nº 001/2022, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 07 de fevereiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2025, permanecendo o valor mensal em R\$ 41.396,46 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o total de R\$ 496.757,52 (quatrocentos e noventa e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2024;

Assinatura: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão – Secretária Adjunta Municipal de Trabalho de Assistência Social- SEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2024

Processo nº: 20231664203

CONCEDENTE: SEMTAS e PATRONATO DA MEDALHA MILAGROSA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.47 – 08.243.162.2-388 – Fortalecimento do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA Valor: R\$ 99.813,20 (noventa e nove mil oitocentos e treze reais e vinte centavos). Fonte: 17991401 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.50.41 – Contribuições.

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem como objeto aplicação de recursos financeiros provenientes do Fundo para Infância e Adolescência, destinados às Organizações da Sociedade Civil – OSC, cadastradas no COMDICA e que tiveram seus projetos analisados pela Comissão de Técnica instituída por membros designados pelo Colegiado e aprovados pelo Plenário do COMDICA.

Vigência: de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024;

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024

Processo nº: 20231655085

CONCEDENTE: SEMTAS e ESCOLA AMULATÓRIO PADRE JOÃO MARIA – CASA DA CRIANÇA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.47 – 08.243.162.2-388 – Fortalecimento do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA Valor: R\$ 98.290,31 (noventa e oito mil duzentos e noventa reais e trinta e um centavos). Fonte: 17991401. Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.50.41 – Contribuições

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem como objeto aplicação de recursos financeiros

provenientes do Fundo para Infância e Adolescência, destinados às Organizações da Sociedade Civil – OSC, cadastradas no COMDICA e que tiveram seus projetos analisados pela Comissão de Técnica instituída por membros designados pelo Colegiado e aprovados pelo Plenário do COMDICA.

Vigência: de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024;

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, tem prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves nº 881 - Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667 (whatsapp) no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, tem prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves nº 881 - Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667 (whatsapp) no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA - 2ª Chamada

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a Contratação de Empresa Especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES - INFANTIL, tem prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves nº 881 - Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667 (whatsapp) no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE APARELHO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 99806-0667 no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE APARELHO DE COMUNICAÇÃO. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 99806-0667 no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de Câmeras de Segurança. A pesquisa mercadológica tem prazo máximo de 07(sete) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves nº 881 - Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667 (whatsapp) no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira. Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2023-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca – nesta Capital, telefone (84) 3232-8121, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação, da referida licitação, no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DA SUB-BACIA VII-2 DOS BAIROS DA RIBEIRA/ROCAS DA ZONA LESTE – NATAL / RN, tornando habilitadas a participar da próxima fase do certame as empresas: CONSTRUTORA VECON LTDA, AZEVEDO E COELHO LTDA, NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA e TCPAV TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Desta forma, fica agendado para o dia 21/02/2024, às 09:30h, em caso de não apresentação de recurso, a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Os autos do processo administrativo permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 07 de fevereiro de 2024.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 029/2023-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280 - Lagoa Seca – nesta Capital, tel. (084) 3231-8121, torna público que a empresa ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA, apresentou recurso administrativo na fase de habilitação, contra a decisão da CPL, que habilitou a participante: CONSÓRCIO TS – LUZ CIDADE DO SOL (TRAJETO ENERGIA E COMÉRCIO LTDA e STYA COMERCIAL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA). Assim, fica suspensa a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, agendada para o dia 08/02/2024, às 08:30 horas. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados

Natal, 07 de fevereiro de 2024.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 035/2023-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280 - Lagoa Seca – nesta Capital, tel. (084) 3231-8121, torna público que a empresa F. J. DE LIMA JÚNIOR LTDA, apresentou recurso administrativo contra a decisão da CPL que inabilitou a citada empresa. Assim, fica suspensa a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, agendada para o dia 15/02/2024, às 08:30 horas. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados

Natal, 07 de fevereiro de 2024.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEL-20221569193

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEL.

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº: 016/ 2023 – SEINFRA

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente a TOMADA DE PREÇOS Nº: 016/ 2023 – SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA “WAVE RAMP”, (RAMPA PARA A PRÁTICA DE UMA MODALIDADE DO ESPORTE “SURF SKATE”), QUE SERÁ POSTERIORMENTE CONSTRUÍDA NA PRAÇA HENRIQUE CARLONE (PRAÇA DO DISCO VOADOR), SITUADA NO BAIRRO DE PONTA NEGRA, EM NATAL/RN, homologando o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa OURO DO MAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO – EIRELI – EPP com proposta no valor de R\$ 67.531,03 (sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e três centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 07 de fevereiro de 2024.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEL-20221569193

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEL.

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº: 016/ 2023 – SEINFRA

Adjudico o objeto licitado, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº: 016/ 2023 – SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2023-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA “WAVE RAMP”, (RAMPA PARA A PRÁTICA DE UMA MODALIDADE DO ESPORTE “SURF SKATE”), QUE SERÁ POSTERIORMENTE CONSTRUÍDA NA PRAÇA HENRIQUE CARLONE (PRAÇA DO DISCO VOADOR), SITUADA NO BAIRRO DE PONTA NEGRA, EM NATAL/RN, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa OURO DO MAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO – EIRELI – EPP com proposta no valor de R\$ 67.531,03 (sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e três centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 07 de fevereiro de 2024.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 058/2023 – GS/SEMPA,NATAL, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º – Designar o servidor, VANDERSON DA CUNHA GOMES, matrícula nº 73.237-5, para atuar como GESTOR do Contrato nº 21/2023 – SEMPLA, celebrado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e a empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI, pertinente ao Processo Administrativo nº 20231092293 – SEMPLA. O Contrato objetiva: A contratação de empresas especializadas na prestação de Serviço de Locação de Mão de Obra Terceirizada.

*Art. 3º – Designar o servidor, YURY SANTHAGO MARQUES FONSECA, matrícula nº 72.660-3, como FISCAL do referido Contrato.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Republicado por incorreção.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Secretária Municipal de Planejamento

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal N.º 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

N.º DO PROCESSO: 20231733183 – SEMPLA.

NOME DO CREDOR: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN.

ENDEREÇO: Rua: Mermoz, 150, Baldo, CEP: 59.025-250 - Natal/RN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica à seda da SEMPLA para o exercício de 2024.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.122.001.2-669 – Manutenção e Funcionamento da SEMPLA;

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

FONTE: 15000000;

ANEXO: 8;

VALOR: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso I, da Lei N.º 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Reconhecimento em 07 de fevereiro de 2024: Ana Cristina Silva Xavier, Unidade Setorial de Administração Geral/SEMPA.

Ratificação em 07 de fevereiro de 2024: Joanna de Oliveira Guerra, Secretária Municipal de Planejamento/SEMPA.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso I, da lei 14.133/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

N.º DO PROCESSO: 20231733167 - SEMPLA

NOME DO CREDOR: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN – CAERN

ENDEREÇO: Av. Sen. Salgado Filho, 1555, Tirol, Natal /RN CEP: 59.056-000

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: Fornecimento de água e serviços de esgotos à sede da SEMPLA para o exercício de 2024.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.122.001.2-669 – Manutenção e Funcionamento da SEMPLA;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

FONTE: 15000000;

ANEXO: 8;

VALOR: Estimado R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/93, e suas alterações posteriores.

Reconhecimento em 07 de fevereiro de 2024: Ana Cristina Silva Xavier, Unidade Setorial de Administração Geral/SEMPA.

Ratificação em 07 de fevereiro de 2024: Joanna de Oliveira Guerra, Secretária Municipal de Planejamento/SEMPA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

COMUNICADO Nº 267/2024

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que a senhora, ANTONIA MARIA ALTENIZIA MOTA NEVES, demonstrou formalmente em 16 de Janeiro de 2023, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas – “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada é de um Canteiro, medindo 15,45m X 2,00m, totalizando 30,9 m², localizada na Rua dos Tororós, 2527, Lagoa Nova, CEP 59054-550, Natal – RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº 20240068701, e o que dispõem do Decreto nº 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei nº 5.915, de 07 de abril de 2009.

Atenciosamente.

Irapoã Nobrega Azevedo de Oliveira-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

Natal, de 07 de Fevereiro de 2024

COMUNICADO Nº 268/2024

A Secretária Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que a senhora, FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUZA, demonstrou formalmente em 16 de Janeiro de 2023, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas – “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada é de uma Praça, medindo 161,5 m², localizada na Rua Praça Marechal Floriano de Peixoto, Neopolis, CEP 59086-190, Natal – RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº 20240030933, e o que dispõem do Decreto nº 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei nº 5.915, de 07 de abril de 2009.

Atenciosamente.

Irapoã Nobrega Azevedo de Oliveira-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR
Natal, de 07 de Janeiro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 33/2024 – GS/SECULT DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) Rennan Nunes da Silva, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 04/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa INFEST EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.305.718/0001-11, referente ao processo administrativo nº SECULT- 20240019638.

Art. 2º – Designar o servidor(a) MARIANA TOMAZ PEDROZA, de Matrícula 69.276-0, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 04/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa INFEST EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.305.718/0001-11, referente ao processo administrativo nº SECULT- 20240019638.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 07 de fevereiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Secretaria Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 35/2024 – GS/SECULT DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) Rennan Nunes da Silva, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 24/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa PRISCILLA FREIRE PRODUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.811.387/0001-12, referente ao processo administrativo nº SECULT- 20240099208.

Art. 2º – Designar o servidor(a) MARIANA TOMAZ PEDROZA, de Matrícula 69.276-0, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 24/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa PRISCILLA FREIRE PRODUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.811.387/0001-12, referente ao processo administrativo nº SECULT- 20240099208.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 07 de fevereiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Secretaria Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 32/2024 – GS/SECULT DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) Rennan Nunes da Silva, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 16/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa OLINDANCE DANCE PRODUCAO MUSICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 34.780.902/0001-00, referente ao processo administrativo nº SECULT- 20240068990.

Art. 2º – Designar o servidor(a) MARIANA TOMAZ PEDROZA, de Matrícula 69.276-0, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 16/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa OLINDANCE DANCE PRODUCAO MUSICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 34.780.902/0001-00, referente ao processo administrativo nº SECULT- 20240068990

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 07 de fevereiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Secretaria Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 31/2024 – GS/SECULT DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) Rennan Nunes da Silva, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 29/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa ARLINDO BEZERRA DA SILVA JUNIOR ME, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.051.347/0001-29, referente ao processo administrativo nº SECULT- 20240170638.

Art. 2º – Designar o servidor(a) MARIANA TOMAZ PEDROZA, de Matrícula 69.276-0, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 29/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa ARLINDO BEZERRA DA SILVA JUNIOR ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.051.347/0001-29, referente ao processo administrativo nº SECULT- 20240170638.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 07 de fevereiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Secretaria Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 32/2024 – GS/SECULT DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) Rennan Nunes da Silva, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 01/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa LFMAISC CONSULTORIA DE MARKETING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.303.856/0001-48, referente ao processo administrativo nº SECULT-20240015454.

Art. 2º – Designar o servidor(a) MARIANA TOMAZ PEDROZA, de Matrícula 69.276-0, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 01/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa LFMAISC CONSULTORIA DE MARKETING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.303.856/0001-48, referente ao processo administrativo nº SECULT-20240015454.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 07 de fevereiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Secretaria Municipal de Cultura

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20240099208

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: PRISCILLA FREIRE PRODUCOES LTDA

Objeto: Contratação da empresa PRISCILLA FREIRE PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.811.387/0001-12, referente apresentação artística musical de Priscilla Freire e banda, dentro da programação do Carnaval de Natal, que acontecerá no Polo Petrópolis, situado na Rua Trairi, Petrópolis, Cidade Alta, Natal/RN, no dia 13 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Natal, 05 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Mariana Tomaz Pedroza – DIRETORIA DE PROJETOS I – SECULT

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Secretário – SECULT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20240068990

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: OLINDANCE DANCE PRODUCAO MUSICAL LTDA

Objeto: Contratação da empresa OLINDANCE DANCE PRODUCAO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.780.902/0001-00, referente apresentação musical da banda Academia da Berlinda, dentro da programação do Carnaval de Natal, que acontecerá no Polo Petrópolis, situado na Rua Trairi, Petrópolis, Natal/RN, no dia 12 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Natal, 02 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Mariana Tomaz Pedroza – DIRETORIA DE PROJETOS I – SECULT

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Secretário – SECULT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT- 20240088397

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: CCEL - CENTRO CULTURAL ESTRELA DE LIA

Objeto: Contratação da empresa CCEL CENTRO CULTURAL ESTRELA DE LIA, inscrita no CNPJ 08.284.461/0001-45, referente apresentação da artista LIA DE ITAMARACÁ E BANDA, para se apresentar no evento denominado "CARNAVAL EM NATAL 2024", dia 08 de fevereiro do corrente ano, no Polo – Petrópolis, com horário a definir. A duração do show será de 60 minutos.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Natal, 07 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Mariana Tomaz Pedroza – DIRETORIA DE PROJETOS I – SECULT
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Secretário – SECULT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20240170638

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: ARLINDO BEZERRA DA SILVA JUNIOR

Objeto: Contratação da empresa ARLINDO BEZERRA DA SILVA JUNIOR, inscrita no CNPJ Nº 18.051.347/0001-29, para apresentação da cantora Khrystal e banda, para se apresentar no evento denominado "CARNAVAL DE NATAL 2024", dia 10 de fevereiro do corrente ano, no Polo – Petrópolis, com horário a definir. A apresentação terá duração de, aproximadamente, 90 (noventa) minutos, com horário de início a definir

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Natal, 06 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Mariana Tomaz Pedroza – DIRETORIA DE PROJETOS I – SECULT
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Secretário – SECULT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024

Nº do processo: SECULT-20240068990

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: OLINDANCE DANCE PRODUCAO MUSICAL LTDA

Objeto: Contratação da empresa OLINDANCE DANCE PRODUCAO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.780.902/0001-00, referente apresentação musical da banda Academia da Berlinda, dentro da programação do Carnaval de Natal, que acontecerá no Polo Petrópolis, situado na Rua Trairi, Petrópolis, Natal/RN, no dia 12 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Vigência: até 31 de março de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Valor: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – SECULT
OLINDANCE DANCE PRODUCAO MUSICAL LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

Nº do processo: SECULT-20240015454

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: LFMAISC CONSULTORIA DE MARKETING LTDA

Objeto: Contratação da empresa LFMAISC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.303.856/0001-48, para apresentação de Chico César, no evento "Festival RN 360" que acontecerá na Praça Ecológica de Ponta Negra, Praça dos Gringos, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 05 de janeiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Vigência: até 29 de março de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – SECULT
LFMAISC CONSULTORIA DE MARKETING LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024

Nº do processo: SECULT-20240170638

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: ARLINDO BEZERRA DA SILVA JUNIOR

Objeto: Contratação da empresa ARLINDO BEZERRA DA SILVA JUNIOR, inscrita no CNPJ Nº 18.051.347/0001-29, para apresentação da cantora Khrystal e banda, para se apresentar no evento denominado "CARNAVAL DE NATAL 2024", dia 10 de fevereiro do corrente ano, no Polo – Petrópolis, com horário a definir. A apresentação terá duração de,

aproximadamente, 90 (noventa) minutos, com horário de início a definir

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Vigência: até 31 de março de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – SECULT
ARLINDO BEZERRA DA SILVA JUNIOR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024 – SECULT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SECULT, em conformidade com art. 75, II, § 3 da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo que a administração pretende realizar Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE MÓVEIS PARA CAMARIM, para atender as demandas necessárias da programação do evento: "CARNAVAL EM NATAL/2024" - Polos: NAZARÉ, REI MOMO, CENTRO HISTÓRICO (RUY PEREIRA E PRAÇA SETE DE SETEMBRO).

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do email: culturaadm10@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 14h do dia 09/02/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Valor estimado da contratação é de R\$ 18.097,75 (Dezoito mil e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

Natal/RN, 06 de fevereiro de 2024.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Secretário – SECULT

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024 – SECULT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SECULT, em conformidade com art. 75, II, § 3 da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo, torna público que a administração pretende realizar Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CARREGADORES, para atender as demandas necessárias da programação do evento CARNAVAL EM NATAL/2024.

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do email: culturaadm10@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 14h do dia 09/02/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Valor estimado da contratação é de R\$ 32.680,00 (trinta e dois mil seiscentos e oitenta reais)

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2024.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Secretário – SECULT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 64/2023

Nº do processo: SECULT-20231575049

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Contratado: WBNJ LICITARN LTDA

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO. O presente Termo Aditivo pretendido aqui nomeado como Segundo Termo Aditivo ao Contrato de nº 64/2023 nos termos do art. 65, inc. I, "b" e § 1º da Lei 8.666/93, sendo a alteração aplicada no valor inicial contratado de R\$ 74.875,00 (Setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Passando para R\$ 93.593,75 (Noventa e três mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), um reajuste aplicado de 18.718,75 (Dezoito mil setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) tendo em vista o objeto em questão ser imprescindível aos eventos vindouros e o saldo remanescente do empenho anterior não cobrir totais as nossas necessidades, uma vez que estão preenchidos os requisitos necessários para a realização do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A dotação orçamentária e financeira ocorrerá à conta da Unidade Orçamentária Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA ; Elemento de Despesa: 333.90.30; Fonte 15000000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. As demais cláusulas previstas no contrato nº 64/2020 manter-se-ão inalteradas.

Assinaturas:

Natal, 07 de fevereiro de 2024

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – SECULT
WBNJ LICITARN LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso I do caput, Lei 14.133/2021 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20240126914

Nome do credor: CAERN COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE- CNPJ: 8.334.385/0001-35

Endereço: AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 155, TIROL, NATAL/RN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Turismo - SETUR;
 Classificação da Despesa: 23.695.001.2-644 – Manutenção e Funcionamento da SETUR.-
 Elemento de Despesa: 33.90.39-30 – Serviços de Fornecimento de Água e Esgotos para o Ano de 2024 - Caern
 Fonte: 15000000 Anexo: VIII
 Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
 Natal, 07 de fevereiro de 2024.
 OHANA COSTA FERNANDES-Secretário Municipal de Turismo de Natal

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso I do caput, Lei 14.133/2021 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20240126850

Nome do credor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

Endereço: RUA MERMOZ 150 / CENTRO / NATAL / RN / 59025-250

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Turismo - SETUR;

Classificação da Despesa: 23.695.001.2-644 – Manutenção e Funcionamento da SETUR.-
 Elemento de Despesa: 33.90.39-29 – Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica para o Ano de 2024 - Cosern

Fonte: 15000000 Anexo: VIII

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Natal, 07 de fevereiro de 2024.

OHANA COSTA FERNANDES-Secretário Municipal de Turismo de Natal

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

PORTARIA Nº 02/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

ART. 57, DA LEI Nº 8.666/93. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DE NATUREZA CONTINUADA.

A Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 8.666/93 e a Instrução Normativa 02/2015-CGM.

Tendo em vista que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, CONSIDERANDO a obrigação de publicação da relação dos serviços de caráter continuado desta Secretaria, conforme Instrução Normativa nº 02/2015, ressalvados outros que se enquadrem no rol de competência desta Secretaria e ainda não contratados;

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão da disposição contida no Inciso II, Artigo 57, da Lei nº 8.666/93, prevendo que a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Art. 2º - No âmbito desta Secretaria, tornamos pública a relação dos serviços de caráter continuado.

- Locação de Condicionadores de Ar
- Locação de Copiadoras
- Locação de Veículos
- Locação de Mão de Obra
- Serviço de Postagem - Correios
- Serviço de Publicações
- Serviço de Manutenção em Plataforma Elevatória
- Serviço de Fornecimento de Passagem Aérea
- Serviço Reprográfico
- Serviço de Confeção de Carimbos e Afins
- Fornecimento de Água Mineral

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 29 de janeiro de 2024

SHIRLEY DE M. B. CAVALCANTI LAGO

Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024

Fica dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Nº. DO PROCESSO: 20231547975

OBJETO: Serviço Confeção de placas, adesivos,e outros

Nome do credor: T C Distribuidora Eireli-ME

CNPJ: 30.306.389/0001-69

ENDEREÇO: Rua Coronel José Pinto, 263A Natal/RN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 16.122.001.2-752

FONTE: 15000000

ANEXO:I

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-85

VALOR: R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta Reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-82

VALOR: R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta Reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-99

VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta Reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-16

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais)

Assinaturas:

Nadja Dias Freire Pinto - USAG/SEHARPE

Shirley de Menezes B. Cavalcanti Lago – Secretária da SEHARPE

Natal, 06 de fevereiro de 2024

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 05/2024 – PGM/GAB,NATAL, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 6º, da Lei Complementar n.º 02, de 22 de novembro de 1991 e, em consonância com a Lei Complementar n.º 020, de 02 de março de 1999, CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Complementar n.º 236, de 20 de dezembro de 2023, que transformou a Procuradoria do Consumidor e a Procuradoria de Assistência Jurídica ao Cidadão na Procuradoria de Licitações, Contratos, Concessões e Parcerias Público-Privadas e na Procuradoria da Saúde, as quais passaram a integrar a estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de organizar as citadas Procuradorias Especializadas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o Procurador ALEXANDRE ARAÚJO RAMOS, matrícula nº 66.630-0, da função de Chefe da Procuradoria de Licitações, Contratos, Concessões e Parcerias Público-Privadas da Procuradoria-Geral do Município do Natal.

Art. 2º Dispensar, a pedido, o Procurador Municipal RICARDO JOSE BEZERRA DE MELLO L. AMORIM, matrícula nº 60.704-5, da função de Chefe da Procuradoria da Saúde da Procuradoria-Geral do Município do Natal.

Art. 3º Dispensar, a pedido, o Procurador VICTOR HUGO HOLANDA CHAVES, matrícula nº 63.530-8, da função de Chefe da Procuradoria Judicial da Procuradoria-Geral do Município do Natal.

Art. 4º Designar o Procurador Municipal RICARDO JOSE BEZERRA DE MELLO L. AMORIM, matrícula nº 60.704-5, para função de Chefe da Procuradoria de Licitações, Contratos, Concessões e Parcerias Público-Privadas da Procuradoria-Geral do Município do Natal.

Art. 5º Designar o Procurador Municipal VICTOR HUGO HOLANDA CHAVES, matrícula nº 63.530-8, para função de Chefe da Procuradoria da Saúde da Procuradoria-Geral do Município do Natal.

Art. 6º Designar o Procurador Municipal AURINO LOPES VILA, matrícula nº 13.339-6, para função de Chefe da Procuradoria Judicial da Procuradoria-Geral do Município do Natal.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

THIAGO TAVARES DE QUEIROZ

Procurador-geral do Município

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 019/2024-GP/NATALPREV, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20240202173 – NATALPREV, de 06/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, com alterações trazidas pela lei complementar de n.º 216 de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 29 de junho de 2022, em favor de PAULO LICLIARIAN DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n.º 175.332.954-04, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar n.º 063/05, na qualidade de cônjuge da ex-servidora municipal MARIA DA PAZ SIQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 108.284-8, aposentada como integrante do GRUPO PROFESSOR N2, Padrão ED2-MAG-N2-M, falecida em 05 de fevereiro de 2024, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pela segurada aposentada na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar Municipal n.º. 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal n.º 216/22.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS

TIPO DE PENSÃO

PAULO LICLIARIAN DE OLIVEIRA

PENSÃO PROVISÓRIA

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

PORTARIA Nº. 86/2024-AP/A, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º. 20240019883 – NATALPREV;

CONSIDERANDO a publicação da portaria n.º. 453/2022-AP/A, de 20 de setembro de 2022,

no Diário Oficial do Município de 30 de setembro de 2022, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora; ocupante do cargo de Professor N1-G; CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 79/2023-A.P., de 19 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de julho de 2023, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0832969-69.2022.8.20.5001, da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede promoção funcional à servidora, passando de N1-G para N1-L;

RESOLVE: Retificar a portaria nº. 453/2022-AP/A, de 20 de setembro de 2022, no Diário Oficial do Município de 30 de setembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com o artigo 79, cumulado com o artigo 25, § 2º da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora EDNA MARIA ANDRADE DA SILVA, matrícula nº. 11.519-3, ocupante do Cargo de Professor, N1-L, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0832969-69.2022.8.20.5001, da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2023.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 113/2024 – GP/FUNCARTE DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA DA 7ª PARCIAL DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL SELEÇÃO PÚBLICA DOSINHO Nº 06/2024 – CREDENCIAMENTO E APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES MUSICAIS, GRUPOS PERCUSSIVOS, DJ'S, MC'S, RAPPERS (INTÉRPRETES, BANDAS E/OU GRUPOS E COLETIVOS), PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DO NATAL 2024/2025, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240032502.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DA 7ª PARCIAL DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL SELEÇÃO PÚBLICA DOSINHO Nº 06/2024 – CREDENCIAMENTO E APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES MUSICAIS, GRUPOS PERCUSSIVOS, DJ'S, MC'S, RAPPERS (INTÉRPRETES, BANDAS E/OU GRUPOS E COLETIVOS), PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DO NATAL 2024/2025, REFERENTE AO PAE Nº FUNCARTE-20240032502:

Aos 7 (sete) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, na Fundação Cultural Capitania das Artes, situada na Avenida Câmara Cascudo, 434 - Centro, Natal-RN, presentes se achavam em reunião para análise dos proponentes inscritos na SELEÇÃO PÚBLICA DOSINHO Nº 06/2024 – CREDENCIAMENTO E APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES MUSICAIS, GRUPOS PERCUSSIVOS, DJ'S, MC'S, RAPPERS (INTÉRPRETES, BANDAS E/OU GRUPOS E COLETIVOS), PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DO NATAL 2024/2025, REFERENTE AO PAE Nº FUNCARTE-20240032502, os integrantes da Comissão de Habilitação Documental, designados pela Portaria nº 018/2024-GP/FUNCARTE de 11 de janeiro de 2024, a seguir nominados: Hugo Leonardo Hans Amorim Lima CPF: 044.XXX.734-23, matrícula nº. 00535-52; Bárbara Sterfhanie Cabral CPF: 090.XXX.874-05; Lucas Mateus Nunes CPF: 700.XXX.204-84; Yan Davison Medeiros de Lima CPF: 125.XXX.334-76 e Laís Dourado Mendes CPF: 072.XXX.864-85. Então, dentro de 1 (uma) inscrição analisada a mesma foi habilitada conforme a tabela abaixo:

CATEGORIA III -BANDA			
QTD	NOME COMPLETO	ATRAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MAGNUS VINICIUS DE LIMA BRASIL	SKARIMBÓ	HABILITADO

Comissão de Habilitação Documental:

Hugo Leonardo Hans Amorim Lima / Cpf: 044.926.

Bárbara Sterfhanie Cabral / matrícula nº. 001033

Lucas Mateus Nunes / matrícula nº. 0010364

Yan Davison Medeiros de Lima / matrícula nº. 0010325

Laís Dourado Mendes / matrícula nº. 001038

PORTARIA Nº 112/2024 – GP/FUNCARTE DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DA SELEÇÃO PÚBLICA MESTRE RAIMUNDO BRASIL Nº 05/2024 APOIO FINANCEIRO PARA ORQUESTRAS DE FREVO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL EM NATAL 2024, REFERENTE AO PAE Nº FUNCARTE-20240013613

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DA SELEÇÃO PÚBLICA MESTRE RAIMUNDO BRASIL Nº 05/2024 APOIO FINANCEIRO PARA ORQUESTRAS DE FREVO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL EM NATAL 2024, REFERENTE AO PAE Nº FUNCARTE-20240013613

Aos 7 (sete) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, na Fundação Cultural Capitania das Artes, situada na Avenida Câmara Cascudo, 434 - Centro, Natal-RN, presentes se achavam em reunião para análise dos proponentes inscritos na SELEÇÃO PÚBLICA MAESTRO NEEMIAS LOPES Nº 05/2024 – APOIO FINANCEIRO PARA ORQUESTRAS DE FREVO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL EM NATAL 2024, REFERENTE AO PAE Nº FUNCARTE-20240013613, os integrantes da Comissão de Habilitação Documental, designados pela Portaria nº 23/2024 – GP/FUNCARTE de 12 de janeiro de 2024, a seguir nominados: Flávio Ferreira de Souza Freitas, CPF: 294.XXX.284-00, Maria Cândida Rocha Dantas, CPF: 702.XXX.654-86 e Patrícia Cavalcante da Silva, CPF: 700.XXX.027-62. Tendo em vista a ausência de 4 (quatro) inscrições de blocos carnavalescos que atendessem aos critérios das Bandas de Frevo enquadradas na Categoria I (um), a Comissão decidiu por disponibilizá-las para blocos que enviassem solicitação à SECULT/FUNCARTE. Desta forma, segue a planilha de alocações atualizada. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que depois de lida e considerada em conformidade com o que foi deliberado, segue assinada por todos os membros.

CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2024				
BLOCOS E TROÇAS				
CATEGORIA I - 7 MÚSICOS + CONDUTOR				
Nº	Dia - hora	Polo	Bloco	Orquestra
01	11 - 19h	Praia do meio	Rua do Motor Folia	Frevo do Agreste
02	12 - 17h	Rocas	Bloco Balança Folia	Frevo Maravilha
03	13 - 12h	Redinha	Bloco segura o urso	Frevo Natal
04	08 - 19h	Mãe Luiza	Hoje tem	Orquestra Alegria do Folião
05	11 - 16h	Petrópolis	Bloco da greiosa	Orquestra Alegria do Folião
06	12 - 14h	Alecrim	Bloco da garagem	Orquestra Vêi Tunga
07	14 - 10h30	Redinha	Baiacu na vara	Salú no Frevo
CATEGORIA II - 14 MÚSICOS + CONDUTOR				
01	12 - 16h	Redinha	Bloco do Anjinho	Metais em Brasas
02	01/03 - 20h	Cidade Alta	Palco das Marchinhas	Banda do Negão
03	09 - 18h	Tirol	Bloco Grandes Carnavais	Dragões do frevo
04	09 - 19h	Quintas	Bloco B10	O. T. do folião
05	10 - 15h	Rocas	Bloco Língua Ferina	Frevo Natal
06	10 - 17h	Ponta Negra	la mais fiquei	O. Alegria do Folião
07	10 - 17h	Mãe Luiza	Troça do PV	Freviação
08	09 - 18h	Redinha	Bloco Seu Boga	Salú no frevo
09	10 - 16h	Ponta Negra	Bloco da Produção	Orquestra de frevo do Maestro Almeida
10	08 - 17:30	Cidade Alta	Vermelho é a cor mais quente	Frevo Maravilha
11	09 - 16h	Ribeira	Nazi vai à Ribeira	Banda do Magayver
12	08 - 19h	Areia Preta	Papangu	O. C. do frevo
13	10 - 19h	Redinha	Troça do Carcará 8 anos	Orquestra Pitombeira
14	11 - 13h	Redinha	Bloco da Praia A troça do Borel	Frevo do Agreste
15	09 - 19:30	Capim Macio	Te réia galado	Eudi no frevo
16	11 - 13:30	Redinha	As Kengas de tambores	Orquestra de Frevo Tropicana
17	10 - 17h	Redinha	Bloco nunca mais eu bebo	Orquestra do Vei Tunga
CATEGORIA III - 21 MÚSICOS + CONDUTOR				
01	11 - 17h	Redinha	Bloco Seu Boga	O. Terra do Sol
02	17 - 17h	Brasília Teimosa	Bloco Pé de Cirrose	O. Alegria do Folião
03	12 - 12h	Redinha	As Reparigas	Banda do Negão
04	13 - 17h	Redinha	Bloco Seu Boga	Metais no frevo
05	10 - 17h	Rocas	Bloco tô dentro da 3ª idade	O. T. do folião
06	13 - 20h	Rocas	Banda Carcará	Frevo Maravilha
07	10 - 16h	Potilândia	Bloco do Psyu	Dragões do Frevo
08	08 - 18h	Morro Branco	Acorda Morro Branco	O. P. de frevo
09	12 - 16h	Rocas	Bloco Carnavalesco os Grávidos	O. do Papão
10	10 - 16:30	Redinha	Vice e Versa	Metais em Brasa
11	10 - 11h	Ponta Negra	Bloco Banda da Praia	Frevo do Xico

12	13 - 16h	Redinha	Minha Cobra - 2024	Frevo do Agreste
13	13 - 16h	Cidade Alta	Galo dos Perturbados	Unidos no Frevo
CATEGORIA IV - 28 MÚSICOS + CONDUTOR				
01	11 - 16h	Redinha	Sem Preconceito	Metais no frevo
02	11 - 12h	Redinha	As Raparigas	Unidos no frevo
03	09 - 18h	Ponta Negra	Bode Expiatório	Metais em Brasas
04	10 - 16h	Cidade Alta	Bloco Zé Reeira	O. P. de frevo
05	09 - 20h	Rocas	As Guerreiras	O. Terra do Sol
06	11 - 21:30	Cidade Alta	As Kengas	O. do Papão
07	14 - 10h30	Redinha	Baiacu na Vara	Frevo do Xico
CATEGORIA V - 35 MÚSICOS + CONDUTOR				
01	11 - 18:30h	Ponta Negra	Suvaco do Careca	Dragões do frevo
02	13 - 17h	Redinha	Banda do Siri	Frevo do Xico
03	10 - 16h	Ponta Negra	Poetas, Bruxas	Unidos no Frevo
04	14 - 10h	Redinha	Bloco dos Garis	O. Terra do Sol

Comissão de Habilitação Documental:

Flávio Ferreira de Souza Freitas, CPF: 294.XXX.284-00.

Maria Cândida Rocha Dantas, CPF: 702.XXX.654-86.

Patrícia Cavalcante da Silva, CPF: 700.XXX.027-62.

PORTARIA Nº 111/2024 – GP/FUNCARTE DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O presidente da Fundação Cultural Capitanía das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) LENILTON TEIXEIRA DOS SANTOS RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 14.066-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 61/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.940.322/0001-74, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240087307.

Art. 2º – Designar a servidor(a) ODINELHA SILVA TARGINO BEZERRA, de Matrícula 65.678-0 para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 61/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.940.322/0001-74, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240087307.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 07 de fevereiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240159790

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: SHARLYSON HYO SILVA MOTA

Objeto: Contratação da empresa SHARLYSON HYO SILVA MOTA 70185436498, inscrita no CNPJ Nº 44.836.702/0001-85, para apresentação da Orquestra de Frevo Tomara Ki Dê Certo, na programação do evento "TORNEIO DE FUTEBÓLEI DO ARENA IGAPÓ", que acontecerá na Rua Campo Santo, s/n, Igapó, Natal/RN, no dia 03 de março do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Nivaldo Bacurau.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 02 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240187182

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA

Objeto: Contratação da empresa MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA 05107168493, inscrita no CNPJ Nº 32.217.352/0001-90, referente a apresentação musical da Orquestra do Papão, a ser realizada no dia 08 de fevereiro do corrente ano, inserida na programação do evento "Prévia Carnavalesca da Praça", na Praça das Mangueiras, localizada no entroncamento da Rua Umarizal com a Rua São José, bairro Lagoa Nova, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Preto Aquino.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa

333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240204745

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: GREEN POINT ASSESSORIA LTDA

Objeto: Contratação da empresa GREEN POINT ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.757.734/0001-34, para apresentação musical da cantora Valéria Oliveira e banda, na programação do evento "Abertura do Carnaval em Natal 2024", que acontecerá dentro da programação do Carnaval em Natal, no Palco do Polo Petrópolis, Rua Trairi, Petrópolis, Natal/RN, no dia 11 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240164298

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: PASSO DE ANJO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Objeto: Contratação da empresa PASSO DE ANJO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.982.184/0001-84, referente apresentação musical do Maestro Spok e banda, na programação do evento "Abertura do Carnaval de Natal", que acontecerá no Polo Petrópolis, Natal/RN, no dia 08 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Margarete Régia.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2024

Nº do processo: Funcarte-20240087307

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de carreta, com combustível, adaptado para palco, incluso sistema de sonorização, iluminação e geração de eletricidade, para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal do Natal e realizado através desta Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL ou 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; no valor de R\$ 1.992.000,00 (Um milhão, novecentos e noventa e dois mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura,

incluídas eventuais prorrogações, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 1.992.000,00 (Um milhão, novecentos e noventa e dois mil reais).

Natal/RN, 02 de fevereiro de 2024.

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

BETHOVEN E JUBILEU LTDA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no ART.74, Inciso I () II () III (x), DA LEI 14.133/21 alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº do processo: Funcarte-20240208325

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: PAULO SARKIS KEUCHEGERIAN

Objeto: contratação de "PAULO SARKIS KEUCHEGERIAN" como FISCAL para compor a Comissão de Fiscalização da SELEÇÃO PÚBLICA MAESTRO NEEMIAS LOPES No 05/2024 – APOIO FINANCEIRO PARA ORQUESTRAS DE FREVO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL EM NATAL 2024. Conforme item 16 desta Seleção.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.36 – Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no ART.74, Inciso I () II () III (x), DA LEI 14.133/21 alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos

Nº do processo: Funcarte-20240208791

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: FELIPE PEDROZA DA SILVA

Objeto: contratação de "FELIPE PEDROZA DA SILVA" como FISCAL para compor a Comissão de Fiscalização da SELEÇÃO PÚBLICA MAESTRO NEEMIAS LOPES No 05/2024 – APOIO FINANCEIRO PARA ORQUESTRAS DE FREVO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL EM NATAL 2024, conforme item 16 desta Seleção.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.36 – Fonte: 15000000

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no ART.74, Inciso I () II () III (x), DA LEI 14.133/21 alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº do processo: Funcarte- 20240208597

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: LEIROY CHERIDAN DA SILVA RAMOS

Objeto: contratação de "LEIROY CHERIDAN DA SILVA RAMOS" como FISCAL para compor a Comissão de Fiscalização da SELEÇÃO PÚBLICA MAESTRO NEEMIAS LOPES No 05/2024 – APOIO FINANCEIRO PARA ORQUESTRAS DE FREVO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL EM NATAL 2024. Conforme item 16 desta Seleção.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.36 – Fonte: 15000000

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no ART.74, Inciso I () II () III (x), DA LEI 14.133/21 alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº do processo: Funcarte-20240208660

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: MAYARA CAROLINE CUNHA MARQUES DE SOUZA

Objeto: contratação de "MAYARA CAROLINE CUNHA MARQUES DE SOUZA" como FISCAL para compor a Comissão de Fiscalização da SELEÇÃO PÚBLICA MAESTRO NEEMIAS LOPES No 05/2024 – APOIO FINANCEIRO PARA ORQUESTRAS DE FREVO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL EM NATAL 2024. Conforme item 16 desta Seleção.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.36 – Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no ART.74, Inciso I () II () III (x), DA LEI 14.133/21 alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos

Nº do processo: Funcarte-20240208937

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA CAMARA

Objeto: contratação de "FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA CÂMARA" como FISCAL para compor a Comissão de Fiscalização da SELEÇÃO PÚBLICA MAESTRO NEEMIAS LOPES No 05/2024 – APOIO FINANCEIRO PARA ORQUESTRAS DE FREVO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL EM NATAL 2024. conforme item 16 desta Seleção.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.36 – Fonte: 15000000

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240187000

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: PATRÍCIA FARIAS DE SOUZA

Objeto: contratação da empresa PATRÍCIA FARIAS DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 45.959.998/0001-94, para apresentação musical da cantora Jaina Elne e banda, dentro da programação do Carnaval de Natal, que acontecerá no Polo Centro Histórico, situado na Praça 7 de Setembro, Cidade Alta, Natal/RN, no dia 13 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240187115

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA

Objeto: contratação da empresa MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA 05107168493, inscrita no CNPJ nº 32.217.352/0001-90, referente a apresentação musical da Orquestra do Papão, a ser realizada no dia 17 de fevereiro do corrente ano, inserida na programação do evento "1º Ressaca do Musquito", na Rua das Pedrinhas, nº 176, Conjunto Parque dos Coqueiros, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Preto Aquino.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240187085

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: UBIRACY DOS SANTOS XAVIER

Objeto: contratação da empresa UBIRACY DOS SANTOS XAVIER 12071415426, inscrita no CNPJ nº 43.250.850/0001-50, para apresentação do cantor Bira Santos, na programação do evento "Carnaval da Rua Santa Maria Eufrasia", que acontecerá na Rua Santa Maria Eufrasia, 41, Bom Pastor, Natal/RN, no dia 11 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Vereador Felipe Alves

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240162465

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: SHARLYSON HYGO SILVA MOTA

Objeto: contratação da empresa SHARLYSON HYGO SILVA MOTA 70185436498, inscrita no CNPJ Nº 44.836.702/0001-85, para apresentação da Orquestra de Frevo Tomara Ki Dê Certo, na programação do evento "CONCENTRAÇÃO BLOCO CORNOS DA REDINHA 2024", que acontecerá na Av. Dr. João Medeiros Filho, s/n, bairro Redinha, Natal/RN, no dia 13 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Nivaldo Bacurau.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240171391

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA

Objeto: contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.940.322/0001-74, para apresentação musical do cantor Luizinho Nobre e banda, na programação do evento "Carnavila", que acontecerá na Rua São Lourenço da Serra, 43, Conjunto Santarém, Bairro Potengi, Natal/RN, no dia 17 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Nina.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

***TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240167998

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: RADAN SOARES DA COSTA

Objeto: contratação da empresa RADAN SOARES DA COSTA 09171060405, inscrita no CNPJ Nº 23.930.137/0001-40, para apresentação da Orquestra Potiguar de Frevo, na programação do evento "Bloco do Guaxinim no Telhado", que acontecerá na Rua Francisco Gurgel, 8920, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 12 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Nina.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Natal/RN, 05 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

*Replicado por incorreção.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240171278

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: HUGO MARCELINO DE LIMA

Objeto: Contratação de HUGO MARCELINO DE LIMA, inscrito no CNPJ/CPF: 014.XXX.XXX-66, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFITI E MOSAICO – 2023/2024 com a finalidade de realizar pintura de painel artístico

em Graffiti (arte urbana) na Praça Matriz de Candelária, Localizada na Rua Mal. Rondon – Bairro Candelária, Natal - RN. A pintura em graffiti (arte urbana), cobrirá a área total de 30,00 m² (Trinta metros quadrados). A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais);

Natal/RN, 06 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Roberto Bezerra de Medeiros – Chefe do Núcleo de Artes Plásticas – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240204389

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: WBIRAJARA BATISTA DOS SANTOS

Objeto: contratação da empresa WBIRAJARA BATISTA DOS SANTOS 31750389487, inscrita no CNPJ Nº 34.931.143/0001-39, para contratação de show performáticos da artista drag queen JARITA, na programação do evento "Bloco Transfolia", que acontecerá no Centro Histórico, Natal/RN, no dia 10 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240204397

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: WBIRAJARA BATISTA DOS SANTOS

Objeto: contratação da empresa WBIRAJARA BATISTA DOS SANTOS 31750389487, inscrita no CNPJ Nº 34.931.143/0001-39, para contratação de show performáticos da artista drag queen JARITA, na programação do evento "Bloco das Guerreiras", que acontecerá no Bairro das Rocas, Natal/RN, no dia 09 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240204370

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: WBIRAJARA BATISTA DOS SANTOS

Objeto: contratação da empresa WBIRAJARA BATISTA DOS SANTOS 31750389487, inscrita no CNPJ Nº 34.931.143/0001-39, para contratação de show performáticos da artista drag queen JARITA, na programação do Polo Ponta Negra, que acontecerá na Praça Ecológica de Ponta Negra, Natal/RN, no dia 12 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240204583

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: MUNIR OLIVEIRA ABY FARAJ SHOWS E EVENTOS

Objeto: contratação da empresa MUNIR OLIVEIRA ABY FARAJ SHOWS E EVENTOS, inscrita no CNPJ Nº 35.988.456/0001-96, para apresentação de Junior Groovador e banda, na programação do evento "Pzic Folia", que acontecerá na Av. Maranguape, Panatis, Natal/RN, no dia 17 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Eriko Jácome.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DO NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240204400

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: WBIRAJARA BATISTA DOS SANTOS

Objeto: contratação da empresa WBIRAJARA BATISTA DOS SANTOS 31750389487, inscrita no CNPJ Nº 34.931.143/0001-39, para contratação de show performáticos da artista drag queen JARITA, na programação do Polo Nazaré, que acontecerá na Rua Hidrógrafo Vital de Oliveira, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, no dia 13 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DO NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240163380

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: BANDA RASTRO DE MENINA LTDA

Objeto: contratação da empresa BANDA RASTRO DE MENINA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.479.264/0001-51, para apresentação musical da banda Rastro de Menina, na programação do evento "Carnaval da Praia", que acontecerá na Rua Xareu, 7, Redinha, Natal/RN, no dia 11 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Robson Carvalho

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240187123

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: IGOR SOUSA CARDOSO FONSECA

Objeto: contratação da empresa 53.150.277 IGOR SOUSA CARDOSO FONSECA, inscrita no CNPJ Nº 53.150.277/0001-67, para apresentação musical do cantor Igor Karuzo e banda, na programação do evento "Bloco da Ressaca", que acontecerá na Rua da Floresta, 780, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 14 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelos Vereadores Daniel Valença, Luciano Nascimento e Geovane Peixoto.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS

TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240156252

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: MUNIR OLIVEIRA ABY FARAJ SHOWS E EVENTOS

Objeto: contratação da empresa MUNIR OLIVEIRA ABY FARAJ SHOWS E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 35.988.456/0001-96, referente apresentação musical da BANDA DETROIT, na programação do evento "Carnaval de Natal", que acontecerá no Polo Ponta Negra, Natal/RN, no dia 12 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240171413

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: RADAN SOARES DA COSTA

Objeto: contratação da empresa RADAN SOARES DA COSTA 09171060405, inscrita no CNPJ Nº 23.930.137/0001-40, para apresentação da Orquestra Potiguar de Frevo, na programação do evento "Carnavila", que acontecerá na Rua São Lourenço da Serra, 43, Conjunto Santarém, Bairro Potengi, Natal/RN, no dia 17 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Nina.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 17.500,00 (vinte mil reais).

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240102292

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: JOAO BATISTA DA SILVA PRODUcoes CULTURAIS

Objeto: contratação da empresa JOAO BATISTA DA SILVA 20237642468, inscrita no CNPJ Nº 34.375.312/0001-00, referente apresentação musical da Orquestra Terra do Sol, na programação do evento "Bloco Carnavalesco Banda Carcará", que terá concentração no Racing Esport Club, Rocas, Natal/RN, no dia 13 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Felipe Alves.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240162430

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
 Contratado: SHARLYSON HYGO SILVA MOTA
 Objeto: contratação da empresa SHARLYSON HYGO SILVA MOTA 70185436498, inscrita no CNPJ Nº 44.836.702/0001-85, para apresentação da Orquestra de Frevo Tomara Ki Dê Certo, na programação do evento "BLOCO FOLIA SEM PRECONCEITO 2024 – UBS BELA VISTA", que acontecerá na UBS Bela Vista, situada na Rua Bela Vista, 02, Igapó, Natal/RN, no dia 23 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Nivaldo Bacurau. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
 Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 Natal/RN, 07 de fevereiro de 2024.
 Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE
 Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 003/2021 - GDP
 CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
 CONTRATADO: MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A
 PROCESSO: 20240070480
 Aditam as cláusulas abaixo:
 CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes com fulcro na cláusula segunda do contrato 003/2021, resolver prorrogar a vigência do mesmo pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, do período de 12 de fevereiro de 2024 a 09 de agosto de 2024, com base no fundamento legal Art. 29 Inciso XV da Lei federal de nº 13.303/2016 e de acordo com o parecer exarado no processo administrativo eletrônico de nº 20240070480.
 Extinguir-se-á de pleno direito a vigência deste contrato, quando da finalização do processo licitatório (PAE 20210285787) aberto para a contratação do objeto citado no contrato, sem qualquer direito à indenização da contratada pelo advento desse termo resolutivo.
 CLÁUSULA SEGUNDA - Orçamento: As despesas decorrentes desta renovação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município do Natal, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
 Atividade Projeto: 17.10.15.452.0156.2-295 – Fortalecimento do Serviços de Limpeza Publica. Elemento de despesa: 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica Sub Elemento: 61 - Limpeza e Conservação
 Fonte de Recursos:1753000
 Anexo: 7
 Reduzido: 13581
 Valor: 51.507.942,18 (cinquenta e um milhão, quinhentos e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos.)
 CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato. E, por estarem justos e acordados, celebram o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
 Natal/RN, 07 de fevereiro de 2024
 ASSINATURAS: URBANA: Joseildes Medeiros da Silva
 Alexandre Halles de Assunção
 CONTRATADO: Thiago Gurgel de Oliveira Levy
 Luiz Gustavo Liborio Vianna

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 004/2021 - GDP
 CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
 CONTRATADO: M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 PROCESSO: 20240036923
 Aditam as cláusulas abaixo:
 CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes com fulcro na cláusula segunda do contrato 004/2021, resolver prorrogar a vigência do mesmo pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, do período de 12 de fevereiro de 2024 a 09 de agosto de 2024, com base no fundamento legal Art. 29 Inciso XV da Lei federal de nº 13.303/2016 e de acordo com o parecer exarado no processo administrativo eletrônico de nº 20240036923.
 Extinguir-se-á de pleno direito a vigência deste contrato, quando da finalização do processo licitatório (PAE 20210285787) aberto para a contratação do objeto citado no contrato, sem qualquer direito à indenização da contratada pelo advento desse termo resolutivo.
 CLÁUSULA SEGUNDA - Orçamento:
 As despesas decorrentes desta renovação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município do Natal, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
 Atividade Projeto: 17.10.15.452.0156.2-295 – Fortalecimento do Serviços de Limpeza Publica.-Elemento de despesa: 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica-Sub Elemento: 61 - Limpeza e Conservação
 Fonte de Recursos:1753000
 Anexo: 7
 Reduzido: 13581
 Valor: R\$ 5.688.253,02 (cinco milhões. Seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e tres reais e dois centavos.)
 Natal/RN, 07 de fevereiro de 2024

ASSINATURAS: URBANA: Joseildes Medeiros da Silva
 Alexandre Halles de Assunção
 CONTRATADO: Bruno Victor Amaral de Oliveira

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 005/2021 - GDP
 CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
 CONTRATADO: ZELO RECURSOS HUMANOS EIRELI
 PROCESSO: 20240073837Aditam as cláusulas abaixo:
 CLÁUSULA PRIMEIRA : As partes contratantes com fulcro na cláusula segunda do contrato 005/2021, resolver prorrogar a vigência do mesmo pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, do período de 15 de fevereiro de 2024 a 12 de agosto de 2024, com base no fundamento legal Art. 29 Inciso XV da Lei federal de nº 13.303/2016 e de acordo com o parecer exarado no processo administrativo eletrônico de nº 20240073837.
 Extinguir-se-á de pleno direito a vigência deste contrato, quando da finalização do processo licitatório (PAE 20210285787) aberto para a contratação do objeto citado no contrato, sem qualquer direito à indenização da contratada pelo advento desse termo resolutivo.
 CLÁUSULA SEGUNDA - Orçamento: As despesas decorrentes desta renovação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município do Natal, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
 Atividade Projeto: 17.10.15.452.0156.2-295 – Fortalecimento do Serviços de Limpeza Publica.-Elemento de despesa: 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica Sub Elemento: 61 - Limpeza e Conservação
 Fonte de Recursos:1753000
 Anexo: 7
 Reduzido: 13581
 Valor: 11.235.026,46(onze milhões, duzentos e trinta e cinco mil, vinte e seis reais e quarenta e seis centavos.)
 Natal/RN, 07 de fevereiro de 2024
 ASSINATURAS: URBANA: Joseildes Medeiros da Silva
 Alexandre Halles de Assunção
 CONTRATADO: Pablo Vieira de Araújo

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada
 PROCESSO: 20240206551
 A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para aquisição de geladeira.

Item	Especificação	Und	Quant.
01	Geladeira - Capacidade 500/550litros Fost free 2 Portas Tensão-220 voltz Garantia 01 ano	Und	01

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, CEP 59.040-000 – Natal/RN, ou encaminhada para o e-mail edilson.barros@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3113-0575, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.
 Natal/RN, 08 de fevereiro de 2024.
 Edilson Martins Barros-Gerente Administrativo

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada
 PROCESSO: 20240206551
 A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para aquisição de freezer, bebedouros, filtro de agua/ refil e filtro de bebedouro/refil.

ITEM	DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES	UND. DE MEDIDA	QUANT
01	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS Capacidade Bruta 450/500 Litros Cor Branco Frequência (Hz) 60Hz Gás Refrigerante R134a 2 Tampas balanceadas Rodízios rotativos Dreno frontal com tampa Tensão-220 voltz Garantia 01 ano	Und.	01

02	Bebedouro Bebedouro de coluna Garrafas compatíveis - 10 e 20 Litros Opções de temperatura- Natural/gelada Natural/gelada Garrafas compatíveis (L) 10 e 20 Litros Tensão - 220voltz 220V Garantia 01 ano	Und	06
03	Filtro Cx D'agua	Und	02
04	Refil Cx D'agua Combateível a Filtro (Item 3)	Und	02
05	Filtro Bebedouro	Und	02
06	Refil Bebedouro Combateível a Filtro (Item 5)	Und	04

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, CEP 59.040-000 – Natal/RN, ou encaminhada para o e-mail edilson.barros@natal.m.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3113-0575, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2024.

Edilson Martins Barros-Gerente Administrativo

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO
3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILIA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES

PORTARIA Nº 055/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora LIVIA APARECIDA RODRIGUES FEITOSA, do cargo em comissão de Secretaria Administrativo, na Diretoria Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de fevereiro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 056/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA EDUARDA LOPES SIQUEIRA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Secretaria Administrativo, na Diretoria Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de fevereiro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 057/2024

PROCESSO Nº 086/2023

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NATAL

CONTRATADA: CHAVEIRO PADRE JOÃO MARIA LTDA-ME- CNPJ Nº 12.762.977/0001-25

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como GESTOR, o servidor JAILSON SILVERIO DA SILVA, Matrícula nº 542318-0, do contrato nº 004/2024, firmado com a empresa CHAVEIRO PADRE JOÃO MARIA LTDA-ME, CNPJ Nº 12.762.977/0001-25, para prestar serviço a Câmara Municipal de Natal, bem como designar o servidor FRANCISCA DE PAULA BEZERRA, matrícula nº 1235-0, como FISCAL do citado contrato, o qual é proveniente do processo nº 086/2023.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 19 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 07 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 058/2024

PROCESSO Nº 084/2023

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NATAL

CONTRATADA: L & M COMÉRCIO DE GÁS LTDA- CNPJ Nº 14.717.523/0001-68

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como GESTOR, o servidor WLADIMIR FERNANDES BEZERRIL, Matrícula nº 54.202-9, do contrato nº 005/2024, firmado com a empresa L & M COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ Nº 14.717.523/0001-68, para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP para a Câmara Municipal de Natal, bem como designar a servidora FRANCISCA DE PAULA BEZERRA, matrícula nº 1235-0, como FISCAL do citado contrato, o qual é proveniente do processo nº 084/2023.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 19 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 07 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL - CNPJ N. 08.456.899/0001-63. CONTRATADO: BERKLEY INTERNACIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A – CNPJ N. 07.021.544/0001-89. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PREDIAL PARA O EDIFÍCIO SEDE E PRÉDIOS ANEXOS I, II E III, PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, PREVISÕES E EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 23 DE JANEIRO DE 2024 A 23 DE JANEIRO DE 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ/OUTROS; FONTE DE RECURSO: 1.753.000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III; VALOR GLOBAL: 2.361,87 (DOIS MIL, TREZENTOS E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). NATAL/RN, 19 DE JANEIRO DE 2024. ÉRIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA – CONTRATANTE / LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA E FRANK BOZIC JUNIOR – CONTRATADA.

EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. CNPJ Nº 08.456.899/0001-63 CONTRATADA: WT COMERCIO E REPRESENTAÇÕES. LTDA, CNPJ Nº 35.291.038/0001-45. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO REFERE-SE À PRORROGAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 006/2019, O QUAL TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM CURSO, LIMITADO AO PRAZO MÁXIMO E IMPROPRORROGÁVEL DE 12 (DOZE) MESES, O QUE OCORRER PRIMEIRO, NOS MOLDES DO PARÁGRAFO 4º DO ART. 57, DA LEI Nº 8.666/93. VALOR MENSAL: R\$ 35.168,99 (TRINTA E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). VALOR GLOBAL: R\$ 422.027,87 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL, VINTE E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, PARÁGRAFO 4º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO: 2024; ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.12 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ/ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; FONTE DE RECURSOS: 1753.000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III. VIGÊNCIA: 01/02/2024 A 01/02/2025. NATAL/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2024. ASSINATURAS: ÉRIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA/CONTRATANTE E WERNECK LIMA DE CARVALHO/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO Nº 094/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL – CNPJ: 08.456.899/0001-63. CONTRATADO: ADOS SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 34.740.987/0001-00.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PADRONIZAÇÃO E CONTROLE DE ATOS E TRÂMITES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO INDEXAÇÃO, FORMATAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS ATOS NORMATIVOS, PELA CONTRATADA AO CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS: ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA/OUTROS; FONTE DE RECURSO: 1.753.000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III. VIGÊNCIA: DE 19/01/2024 A 19/01/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS). NATAL/RN, 19 DE JANEIRO DE 2024. ÉRIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA/CONTRATANTE E MILENA WANESA SOARES DA SILVA/ CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 007/2024

PROCESSO Nº: 082/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL - CNPJ Nº 08.456.899/0001-63. CONTRATADO: L P MENDONÇA SOBRINHO ME - CNPJ: 24.913.657/0001-08.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE POLPAS DE FRUTAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
08	POLPA DE FRUTA – ACEROLA. ACONDICIONADO EM PACOTES DE 1 KG, CONTENDO 10 EMBALAGENS DE 100G, CADA.	PCT. 1 KG	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
09	POLPA DE FRUTA – CAJÁ. ACONDICIONADO EM PACOTES DE 1 KG, CONTENDO 10 EMBALAGENS DE 100G, CADA.	PCT. 1 KG	130	R\$ 5,95	R\$ 773,50
10	POLPA DE FRUTA – CAJÚ. ACONDICIONADO EM PACOTES DE 1 KG, CONTENDO 10 EMBALAGENS DE 100G, CADA.	PCT. 1 KG	130	R\$ 3,80	R\$ 494,00
11	POLPA DE FRUTA – GOIABA. ACONDICIONADO EM PACOTES DE 1 KG, CONTENDO 10 EMBALAGENS DE 100G, CADA.	PCT. 1 KG	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00

12	POLPA DE FRUTA – MANGA. ACONDICIONADO EM PACOTES DE 1 KG, CONTENDO 10 EMBALAGENS DE 100G, CADA.	PCT. 1 KG	50	R\$ 5,64	R\$ 282,00
13	POLPA DE FRUTA – MARACUJÁ. ACONDICIONADO EM PACOTES DE 1 KG, CONTENDO 10 EMBALAGENS DE 100G, CADA.	PCT. 1 KG	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00
14	POLPA DE FRUTA – UVA. ACONDICIONADO EM PACOTES DE 1 KG, CONTENDO 10 EMBALAGENS DE 100G, CADA.	PCT. 1 KG	130	R\$ 8,10	R\$ 1.053,00
TOTAL				R\$ 4.172,50	

VIGÊNCIA: 30.01.2024 A 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO: 2024; ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO/GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; FONTE DE RECURSO: 1.500.000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III; VALOR GLOBAL: R\$ 4.172,50 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). NATAL/RN, 30 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURAS: ERIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA /CONTRATANTE – LUIS PIO MENDONÇA SOBRINHO/CONTRATADA.

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
 ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
 PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
 MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
 SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
 DIAGRAMADORES:
 Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo